

01.01.030201.010924/2026-19; 26.05.08-111919K-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1434_2025; 00608/2026-IPAAM; S08°30'54,3884/W67°07'25,0036; 2,1382 ha; Boca do Acre/AM.
01.01.030201.009206/2026-08; 26.03.11-112402A-IPAAM; DESCONHECIDO; RC93_2026; 00314/2026-IPAAM; S06°26'13,0610/W60°02'12,6266; 0,8235 ha; Novo Aripuanã/AM.
01.01.030201.011692/2026-16; 26.05.15-114055V-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1425_2025; 00650/2026-IPAAM; S09°20'01,8407/W66°36'47,1948; 4,9437 ha; Lábrea/AM.
01.01.030201.011774/2026-60; 26.05.15-140009S-IPAAM; DESCONHECIDO; RC147_2026; 00658/2026-IPAAM; S09°17'15,8244/W67°38'27,4593; 8,9981 ha; Boca do Acre/AM.
01.01.030201.011733/2026-74; 26.04.16-124831H-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1443_2025; 00510/2026-IPAAM; S03°11'03,3710/W59°16'32,5893; 11,7168 ha; Itacoatiara/AM.
01.01.030201.009478/2026-08; 26.04.09-124807K-IPAAM; DESCONHECIDO; RC95_2026; 00473/2026-IPAAM; S03°28'52,6832/W60°19'26,0661; 0,7309 ha; Manaquiri/AM.
01.01.030201.009457/2026-84; 26.04.17-125256F-IPAAM; DESCONHECIDO; ST1383_2025; 00522/2026-IPAAM; S03°55'59,2385/W60°35'20,1680; 51,7111 ha; Careiro/AM.
01.01.030201.009300/2026-59; 26.04.07-114507S-IPAAM; DESCONHECIDO; ST176_2024; 00455/2026-IPAAM; S08°37'23,3792/W66°36'23,9227; 3,8447 ha; Lábrea/AM.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 17 de julho 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 280402

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 029/2026 - PROCON/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019, pelo Decreto de 25 de junho de 2026, bem como a Portaria nº 047/2024/PROCON/AM; **CONSIDERANDO** a prorrogação no Decreto nº 52.879, de 10 de novembro de 2025, do prazo de duração do Grupo de Trabalho disposto pelo Decreto nº. 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações específicas para reestruturação administrativas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº. 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;

RESOLVE:
SUBSTITUIR, a contar de 1º de julho de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro ESTEFANY SANTOS VIEIRA, com a função de Apoio Técnico Específico - Tipo III, por JESSIKA CAMILLA RODRIGUES CALDAS, com a mesma função.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, em exercício

Protocolo 280364

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 175/2026 - GCE/UGPE

A COORDENADORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. PORTARIA Nº 0175/2026GCE I - ALDENICE ILKA IZEL BENJAMIN. VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - 5.200,00. APLICAÇÃO: 90 dias. PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 280422

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. PARTES: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2025-UGPE, por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 02/07/2027, conforme justificativa constante no Plano de Trabalho atualizado, que integra o presente aditivo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043.1 02.001879/2026-71-UGPE e Parecer Jurídico nº 158/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 20 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 280399

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00083/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e o constante na Lei Delegada nº. 110 de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO que o desligamento não fere a Lei nº. 2.607 de 28/06/2000, que diz que o Contrato é de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **RESOLVE:**

I - Desligar a pedido do quadro de Pessoal desta Fundação a servidora **MARIA DA FÉ DO NASCIMENTO BUENO DE CASTRO**, Agente Administrativo matrícula nº. 1783.82-3 A, a contar de **01/09/2007**.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 16 de julho de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 280435

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1090/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 876/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.06245EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1378/2025, publicada no D.O.E. de 08 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, SHEILA MAIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula nº. 171.373-6A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 3.914,37 (três mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexos I e II, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 7.601,82 (sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos) de Gratificação de Curso 30%, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 201, VI, da Lei nº. 2.271/94, alterado pela Lei nº. 3.721/12; mais R\$ 21.425,02 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos) de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “b”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, anexos I e II, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 32.941,21 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) mensais. Manaus, 03 de julho de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 280324